

LEI N.º 1.188/2007

EMENTA: “Denomina Escola e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o prédio em construção no Loteamento Santa Quitéria, de Escola Municipal Sebastiana Ferreira da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de maio de 2007.


RÔMULO NUNES MAIA
- PREFEITO -